

LEI Nº 243/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender projeto de Conclusão da Construção da Quadra de Esportes Coberta no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, neste Município.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$125.437,91 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.04 – Departamento de Esportes

27.812.0018.1.076–Conclusão da construção da quadra poliesportiva coberta no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo em Convênio com a União através do Ministério do Esporte-ME

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 03727-Convênio com o Ministério do Esporte/Caixa/Contrato de Repasse

nº0171481-11/2004 – Exercícios Anteriores..... 113.075,41

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 03000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores..... 12.362,50

Total..... 125.437,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

I – os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005, no valor de R\$125.437,91 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) nas seguintes fontes de recursos:

a)- Fonte: 01727-Convênio com o Ministério do Esporte/CAIXA/
Contrato de Repasse nº0171481-11/2004..... 113.075,41

b)- Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres)..... 12.362,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2006 (dois mil e seis).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal